

Diarrio 7-5-65 2269

Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

de 19

Publicado no "Diário de São José dos Campos" nº 2269, de 7/5/1965

DECRETO No. 744

de 24 de Março de 1965

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o Professor Ayres Amancio de Moura, cidadão joseense consagrado pela Egrégia Câmara Municipal, foi vulto proeminente no Ensino em nossa cidade, onde exerceu o magistério durante trinta anos, inclusive como Diretor do Instituto de Educação "João Cursino";

CONSIDERANDO que, por suas virtudes, cultura e inteligência elevou bem alto o nome de nossa cidade e das instituições a que serviu;

CONSIDERANDO que, por todos êsses predicados que marcavam a sua personalidade, fez largo círculo de amisades e de admiradores;

CONSIDERANDO, finalmente, que o seu passamento veio chocar profundamente a toda a população de São José dos Campos,

DECRETA:

Artigo único - Fica declarado luto oficial no municipio, por 3 (três) dias, a contar de 23 do corrente, pelo passamento / do Exmo. Sr. Professor Ayres Amancio de Moura, ocorrido ontem, nesta cidade.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, em 24 de Março de 1965 .-

Jose Marcondes Pereira Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento de Administração, em vinte e quatro de março de mil novecentos e sessenta e cinco.

Resp. p Exp. do Depto.de Administração